



**Estado De Sergipe**  
**Prefeitura Municipal Muribeca**

**DECRETO Nº. 27/2020**  
**DE 01 de Junho de 2020**

**Atualiza o Decreto Municipal nº 25/2020 reconheceu a situação de emergência na saúde pública do Município de Muribeca, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus), definindo novos prazos ante o novo Decreto Estadual nº 40.600 de 25 de maio de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (coronavírus), e atualização das medidas limitadoras preventivas impostas no Decreto Estadual Decreto Estadual nº 40.600 de 25 de maio de 2020, a fim de minimizar os efeitos da pandemia e com objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população sergipana, RESOLVE

**Art. 1º** - Permanecem suspensas as atividades educacionais em todas as escolas, públicas e privadas, até o 30 de junho de 2020, podendo tal prazo ser novamente revisto, sempre acompanhando as



**Estado De Sergipe**  
**Prefeitura Municipal Muribeca**

diretrizes dos Decretos Estaduais, acerca da prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais medidas elencadas no Decreto Municipal nº 20/2020 de 17 de Março de 2020.

**Art. 13** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, 01 de Junho de 2020**



---

**FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO**  
Prefeito Municipal